



DECRETO Nº. 069/2012

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Valor de R\$: 50.050,00 (Cinquenta Mil e Cinquenta Reais) para reforço de Dotações do Orçamento Vigente.

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal nº. 0144/2012, de 24 de fevereiro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$: 50.050,00 (Cinquenta Mil e Cinquenta Reais)**, para reforço das seguintes dotações:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		Sec. M. Obras, Viação e Serv. Urbanos		
09.003		Divisão de Transporte Rodoviário		
09.003.26.782.0006.2097		Manut. Seção de Máquinas e Equip.		
4490.52.00.00.00	869	Equipamentos e Material Permanente	1501	R\$ 50.050,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 50.050,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Alienações, conforme discriminação a saber:

Receitas	Valor
Receita de Alienação de Veículos Ad. com Rec. Não Vinculados-Fonte 01501	R\$ 50.050,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	R\$ 50.050,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0115/2011, de 17 de junho de 2011 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2012.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal